



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

ICCE – **SPTR**

Serviço de Perícias de Três Rios

Perito relator:

Francioni

francioni @ policiacivil.rj.gov.br

CI xxxxxx-xxxx/2003 de xx-xx-2003.
Ref. Procedimento xxx-xxxxx/2003.

Destino:

DP-XXX

Ocorrência **xxxx/2003**.

Laudo **xxxx/2003**.

Este laudo se acompanha do material.

Laudo de Exame em Local de Homicídio e Componentes de Munição

Em xx (xxxxx) de xxxxxxxxxx de 2003 (dois mil e três) foi realizado exame pelo perito criminal **Dr. Edilson Francioni Coelho** (relator), sendo este laudo, ao fim do exame, revisado pelo perito criminal **Dr. Xxxxxx Xxxxxxxxxxxxxx** (revisor), respondendo à solicitação //

sem quesitos

(em desacordo com o *caput* do art. 160 do CPP)

da **xxx^a** DP (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx delegacia policial). //

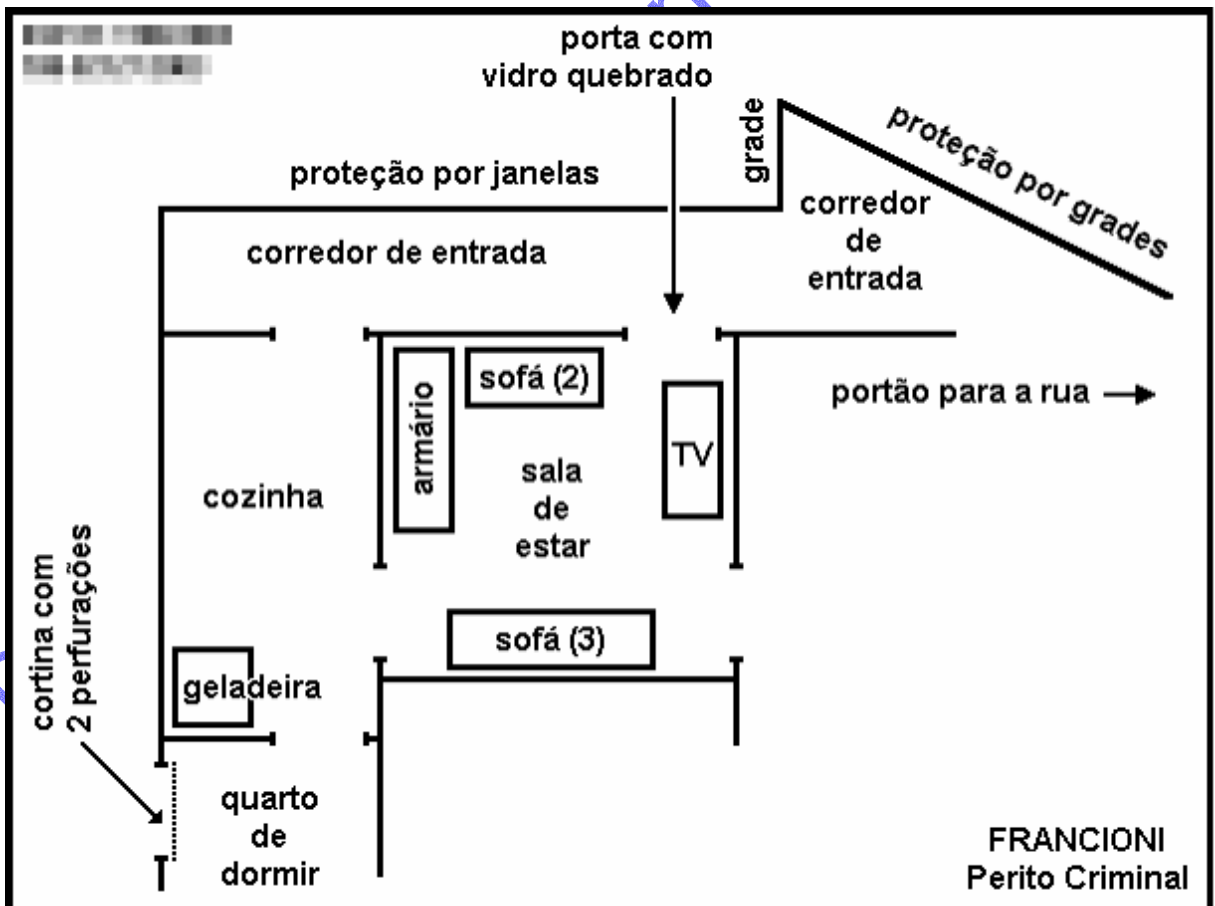


Diagrama esquemático simplificado do local examinado. //



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

ICCE – SPTR

Serviço de Perícias de Três Rios

Perito relator:

Francioni

francioni @ policiacivil.rj.gov.br

Cl xxxxxx-xxxx/2003 de xx-xx-2003.
Ref. Procedimento xxx-xxxxx/2003.

O: xxxx/2003
L: xxxx/2003

Destino:

DP-xxx

Os peritos informam: //

[1] Do resumo histórico: //

Às 13:30 h (treze horas e trinta minutos) do dia xx de xxxxxxxxxx de 2003 foi solicitado exame para local de **homicídio ocorrido na madrugada.** //

Procedeu-se ao exame do local, ao qual a autoridade solicitante não compareceu. //

[2] Da preservação do local: //

Tratava-se de //

local não preservado

(em desacordo com o art. 169 do CPP)

em que não havia isolamento ou policiamento, tendo sido lavado e varrido antes do início do exame. //

[3] Do local: //

O local examinado se constitui em um **corredor de entrada, banheiro, sala de estar e quarto de dormir**, sendo a cozinha o cômodo que interliga os demais, em casa de um pavimento localizada na Alameda XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx, bairro xxxxxxxxx, no município de xxxxxxxxxx. A rua não é calçada, está localizada em região elevada e abriga moradias simples. //

O corredor de entrada, cujas janelas são protegidas por grades, apresentava pequenas manchas de **sangue** em sua parede interna, causadas por espargimento e por contato e arrastamento, formando um rastro com altura do solo uniforme, compatível com o **socorro à vítima.** //

Havia também pequenas manchas de sangue na parede do quarto de dormir que o separa da cozinha (causadas por espargimento) e uma única mancha extensa, mas de pequena espessura, causada por contato, no ponto da geladeira que é pressionado pela borracha de sua porta no fechamento, localizada em região da cozinha próxima à entrada do quarto de dormir. //

A porta da sala de estar para o corredor de entrada apresentava seu painel de vidro inferior quebrado, tendo restado apenas pequenos cacos presos à porta. A altura desse painel é incompatível com sua destruição por tiro proveniente do exterior da casa visando a atingir pessoas em seu interior: a existência de muro externo no corredor faz com que qualquer tiro do exterior da casa que atingisse esse painel atingisse, em seguida, o piso da sala. Assim, uma pessoa no interior da casa só poderia ser atingida em órgão vital por tiro que quebrasse esse painel de vidro se o atirador estivesse abaixado no corredor (dentro da casa) ou se a vítima estivesse abaixada nas proximidades da porta. Nessas condições, a situação mais provável é a quebra acidental desse painel de vidro em consequência da movimentação de pessoas. //

O armário de aço existente na sala de estar, localizado junto à parede que



Cl xxxxxx-xxxx/2003 de xx-xx-2003.
Ref. Procedimento xxx-xxxxx/2003.

O: xxxx/2003
L: xxxx/2003

Destino:

DP-xxx

separa a sala de estar da cozinha, apresentava danos característicos de impacto por projétil de arma de fogo (amassamento de chapa metálica e fratura de peças plásticas). //

A porta da geladeira, localizada na cozinha, apresentava fratura em seu puxador, não havendo outros elementos que permitissem associar esse dano ao impacto de projétil de arma de fogo: não havia danos às paredes da cozinha próximas à geladeira nem foi identificado ângulo que permitisse o impacto por projétil sem deixar marcas em qualquer das paredes ou móveis da casa. //

A Sra. xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da carteira de identidade **xxx.xxx** (xxxxx-xxxx-xxxx-xxxx-xxxx) emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Xxxxxx, companheira da vítima, apresentou **2 (dois) projéteis de arma de fogo** que teriam sido encontrados por seu genro na sala de estar, entre os cacos do vidro da porta da sala de estar para o corredor de entrada. Os projéteis apresentam as características descritas no item específico deste laudo. //

A **cortina do quarto de dormir** apresentava **2 (dois) orifícios** compatíveis com seu atravessamento por projétil de arma de fogo, distantes poucos centímetros horizontalmente um do outro, apresentando ambos pequena diferença em suas alturas. De acordo com informações prestadas pela supracitada Sra. Xxxxxxxx, a janela (que se apresentava íntegra) estaria aberta por ocasião do incidente. As distâncias entre esses orifícios é compatível com sua produção por um único projétil de arma de fogo (**um único tiro**), estando a cortina dobrada (pela ação do vento, possivelmente) ao ser atingida; outra possibilidade seria o uso de arma automática (produção de rajada) – ocorrência altamente improvável, tendo em vista os fatos narrados pela Sra. xxxxxxxxxxxx, os projéteis apresentados (com características típicas do uso em arma de fogo do tipo revólver) e a existência de apenas 2 orifícios, que implicaria a produção de rajada de apenas 2 tiros. //

[4] Dos componentes de munição: //

Os componentes de munição apresentados pela Sra. xxxxxxxx consistem em:

- 1) 01 (um) **projétil de arma de fogo**, compatível com munição de calibre nominal **.38 longo** (ponto trinta e oito longo) do tipo expansivo de ponta oca, com base plana e núcleo em liga de chumbo encamisado em liga de cobre, sendo o projétil totalmente banhado em metal branco, com massa de 7,5 g (sete gramas e meio), comprimento 13 mm (treze milímetros) e diâmetro basal 9 mm (nove milímetros), apresentando **intenso amassamento frontal** sem ruptura do encamisamento, sem incrustação perceptível a olho nu de tecidos ou de material semelhante a matéria orgânica (pelos, sangue etc.), com marcas de passagem por cano de arma de fogo com **6 (seis) raias dextróginas** de características freqüentemente observadas no raiamento de armas de fogo do tipo **revólver**. //
- 2) 01 (um) **projétil de arma de fogo**, compatível com munição de calibre nominal **.38 longo** (ponto trinta e oito longo), com base côncava, em liga de chumbo, massa de 9,7 g (nove vírgula sete gramas) e comprimento 12,5 mm (doze milímetros e meio), apresentando marcas irregulares características de **impacto contra corpo rígido e intenso amassamento frontal** (formato de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

ICCE – SPTR

Serviço de Perícias de Três Rios

Perito relator:

Francioni

francioni @ policiacivil.rj.gov.br

CI xxxxxx-xxxx/2003 de xx-xx-2003.

O: xxxx/2003

Destino:

Ref. Procedimento xxx-xxxxx/2003.

L: xxxx/2003

DP-xxx

cogumelo), pequena deformação basal, incrustação **assemelhada à tinta do armário da sala de estar** (textura e cor), sem incrustação perceptível a olho nu de tecidos ou de material semelhante a matéria orgânica (pelos, sangue etc.), com marcas de passagem por cano de arma de fogo com **6 (seis) raias dextróginas** de características freqüentemente observadas no raiamento de armas de fogo do tipo **revólver**. //



As 2 (duas) fotografias acima mostram aspectos diferentes dos projéteis 1 (à esquerda) e 2 (à direita) apresentados: vista lateral (ao alto) e vista frontal (embaixo). Como se pode observar na vista lateral, ambos os projéteis apresentam marcas de raiamento que admitem exame de confronto balístico. //

O **projétil 1** apresenta características típicas de munição do tipo **+P+** (carga extra de pólvora) fabricado pela Companhia Brasileira de Cartuchos – **CBC**. //

O **projétil 2** apresenta marcas de fabricação freqüentemente observadas em projéteis de chumbo nu do tipo **ogival**. //

Munição de calibre nominal .38 longo é adequada a uso em armas de fogo do tipo **revólver**, **carabina** ou **garrucha** de calibre compatível, podendo **eventualmente** ser utilizada em armas de fogo do tipo **pistola**. //



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:
ICCE – SPTR
Serviço de Perícias de Três Rios
Perito relator:
Francioni
francioni @ policia civil.rj.gov.br

Cl xxxxxx-xxxx/2003 de xx-xx-2003.
Ref. Procedimento xxx-xxxx/2003.

O: xxxx/2003
L: xxxx/2003

Destino:

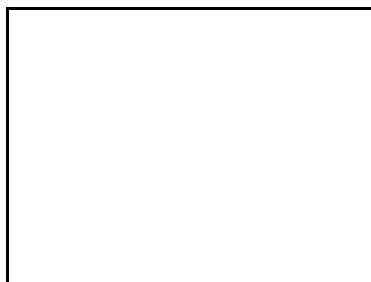
DP-XXX



A fotografia mostra vista basal dos projéteis 1 (à esquerda) e 2 (à direita) apresentados. O perito relator está convencido de que o **registro fotográfico** de componentes de munição passíveis de confronto balístico é **a melhor segurança contra substituições acidentais e tentativas de fraude**.

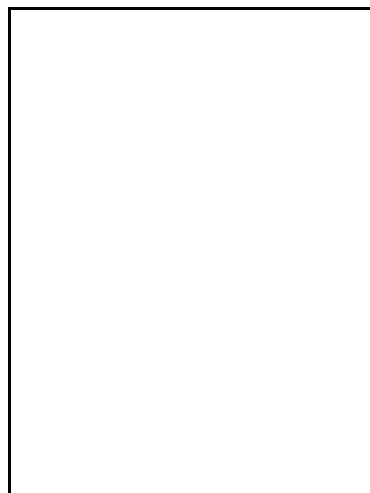
[5] Das fotografias: //

As fotografias foram produzidas pelo perito relator com câmera fotográfica digital do ICCE-SPTR entre 15:10 h (quinze horas e dez minutos) e 15:25 h (quinze horas e vinte e cinco minutos). //



↑ Corredor de acesso aos cômodos em que ocorreu o homicídio. Em destaque, região da parede com manchas de sangue. //

→ Cozinha, vista do quarto; ao fundo, o corredor de entrada. //



Sala de estar, vista da cozinha. Em destaque, painel de vidro que se quebrou pela movimentação de pessoas. // ↑

[6] Outras considerações: //

- 1) O exame foi acompanhado pelo inspetor **Xxxxxxx**. //
- 2) O calibre nominal .38 longo é de uso permitido nos termos do decreto 3665 de 20 de novembro de 2000. //
- 3) As características das marcas de raiamento permitem concluir pela **probabilidade** de que ambos os projéteis tenham sido expelidos por arma de fogo do tipo **revólver**. //



Cl xxxxxx-xxxx/2003 de xx-xx-2003.
Ref. Procedimento xxx-xxxx/2003.

O: xxxx/2003
L: xxxx/2003

Destino:

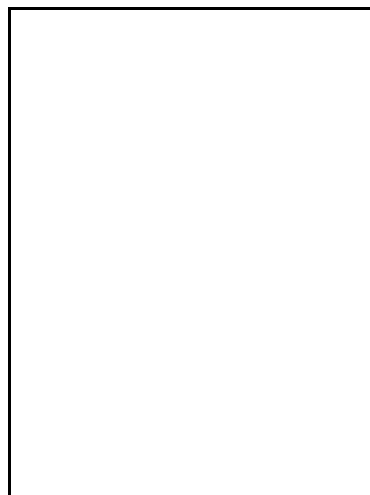
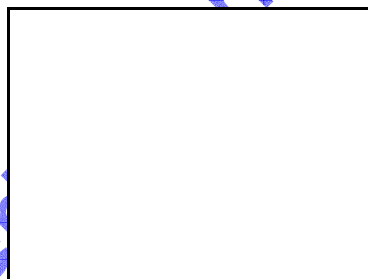
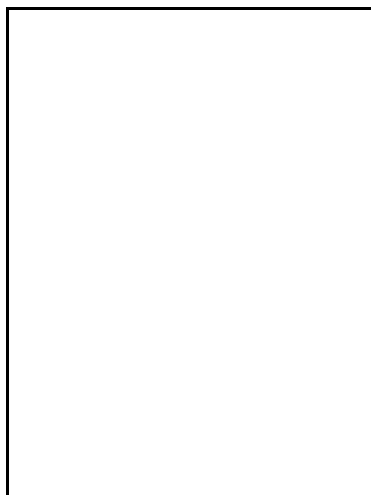
DP-XXX

4) Todas as fotografias foram **modificadas pelo perito relator**, visando a melhorar sua definição (prejudicada pela baixa qualidade do equipamento fotográfico disponível neste SPTR) com programa de computador para tratamento de imagens **não fornecido pelo ICCE**. //

5) Em virtude de **escassez de recursos materiais** neste Serviço de Perícias de Três Rios, foi utilizado cartucho de tinta de impressão em acentuado desgaste, com **prejuízo de sua visibilidade**. //

6) Considerando que os projéteis examinados, apesar de mesmo calibre nominal, apresentam características de tipos diferentes de munição, o perito relator informa que seu envio ao Serviço de Perícias de Armas de Fogo, na sede do ICCE, para a realização de exame de **confronto balístico** entre esses componentes de munição, pode ser útil para descobrir se ambos procedem da mesma arma de fogo. //

7) Se necessário, exame de **confronto balístico** entre os componentes de munição examinados e/ou entre os componentes de munição examinados e armas de fogo eventualmente apreendidas deverá ser objeto de solicitação específica. //



↑ Detalhe do armário da sala: região atingida por tiro. //

← Armário da sala; em destaque, região atingida por tiro. No canto esquerdo, porta para a cozinha. //

→ Vista da porta entre sala e cozinha: vista para o quarto. //



← Detalhes da geladeira: pegador em fratura e, em destaque, região apresentando sangue. //

→ Detalhe da cortina da janela do quarto: duas perfurações compatíveis com um único tiro, havendo dobra da extremidade do tecido (sobreposição). //



espaço deixado
intencionalmente
em branco

espaço deixado
intencionalmente
em branco

espaço deixado
intencionalmente
em branco



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

ICCE – SPTR

Serviço de Perícias de Três Rios

Perito relator:

Francioni

francioni @ policia civil.rj.gov.br

CI xxxxxx-xxxx/2003 de xx-xx-2003.
Ref. Procedimento xxx-xxxxx/2003.

O: xxxx/2003
L: xxxx/2003

Destino:

DP-XXX

8) O perito relator sugere à autoridade policial encaminhar o material examinado à sede do ICCE e **solicitar oficialmente** à Direção do ICCE que providencie a inclusão no **banco de dados do sistema IBIS** dos padrões dos componentes de munição enviados a exame, bem como de armamento eventualmente apreendido. //

O perito relator também sugere à autoridade policial **questionar** se os padrões dos componentes de munição enviados a exame, bem como de armamento eventualmente apreendido, correspondem a dados pré-existentes no sistema IBIS (se o material está vinculado a outros exames já realizados no ICCE – possivelmente, a **outros eventos delituosos**). //

Complementarmente, o perito relator esclarece que a comparação com o banco de dados do moderno sistema IBIS ainda não constitui procedimento padrão no ICCE e **a esclarecida atuação da autoridade policial pode ter importância decisiva** para aumentar a quantidade de informações atualmente disponível e melhorar a qualidade da investigação policial. //

Somente o aprimoramento do banco de dados do sistema IBIS, com a inclusão de informações referentes a peças de armamento e componentes de munição apreendidos, permitirá **elucidar tanto eventos delituosos já ocorridos como outros que venham a ocorrer**, eventualmente, posto que é evidente a inutilidade de um banco de dados desprovido de informações. //

9) Horários e medidas mencionados neste laudo são aproximados. //

Este laudo se acompanha do material.

Nada mais havendo a relatar, o presente laudo é encerrado – redigido e editado pelo perito relator, lido e revisado pelo perito revisor e por ambos assinado.
Laudo concluído e entregue em **xx de xxxxxxxxxxx de 2003**.

Laudo original, com identificação removida para publicação em <http://www.perito-francioni.com.br/>